



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

DECRETO Nº 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste em razão das festividades de final de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Leonardo Serednicki Bagetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso administrativo da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, bem como visando a contenção de despesas.

Art. 2º Durante o período de recesso serão mantidos os serviços administrativos essenciais, definidos pela Presidência, quando necessários ao bom funcionamento da Casa Legislativa.

Art. 3º A critério da Presidência, poderão ser estabelecidas escalas de plantão para os servidores cujas atividades sejam indispensáveis, assegurando o atendimento mínimo necessário.

§ 1º O trabalho executado durante o período de recesso, quando realizado dentro do horário regular de expediente, não implicará pagamento de horas extras, salvo quando previamente autorizado pela Presidência, conforme justificativa funcional.

§ 2º Ficam mantidos os atendimentos e procedimentos internos urgentes, quando assim determinados pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto não se aplica às atividades legislativas típicas em caso de convocação extraordinária, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, 08 de dezembro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara